

DG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO
DA MM. 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO
LOURENÇO DO SUL - RS**



CÓPIA

DZ 04496327 7 BR

Ref. Processo no. 067/1160000688-6
Recuperação Judicial

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da empresa **STEINBRAUCH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP**, vem à presença de Vossa Excelência expor o que segue:

1 DAS ASSEMBLEIAS DE CREDORES

Como já exposto anteriormente, a assembleia de credores obteve quórum mínimo para sua abertura, nos termos do artigo 37 e seguintes da lei falimentar.

No ato realizado no dia 26-02-2019, os credores ali presentes decidiram pela suspensão do ato, e o retorno da assembleia no dia 26-03-2019, visando assim negociar com a devedora melhores condições.

No dia 26 de março de 2019, em continuidade ao ato iniciado, novamente os credores se reuniram em assembleia e, como já ocorrido anteriormente, novamente foi pedida a suspensão da assembleia face tratativas finais de negociação.

Av. Nilo Pecanha no. 2825, sala 802, Porto Alegre – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – (51)33720475 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br
www.guardaadogados.com.br


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O pedido foi aprovado por ampla maioria nos termos da lei e, portanto, restou suspensa a assembleia com retorno marcado para o dia 24 de abril de 2019 para o mesmo local.

Outrossim, acosta ao feito a ata da assembleia realizada.

2 – DO PEDIDO DE FLS. 347-348 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Efetivamente possui ampla razão a credora supra mencionada.

O edital apresentado pelo signatário as fls. 274 não foi publicada, em que pese despacho datado de 1o de fevereiro de 2018.

Salienta que tal equívoco não gerou qualquer prejuízo a própria credora visto que nas assembleias o voto da mesma está sendo considerado como o de R\$ 303.291,21.

De qualquer forma, apresenta em anexo o edital a ser publicado, o qual requer neste momento, com a devida correção.

Outrossim, este administrador se coloca a disposição para o envio do mesmo por meio eletrônico, bastando para tanto simples contato da serventia deste Juízo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 27 de março de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914

Av. Nilo Pecanha no. 2825, sala 802, Porto Alegre – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – (51)33720475 – e-mail: luis@guardaadogados.com.br
www.guardaadogados.com.br

EDITAL DO ARTIGO 7º. §2º DA LEI 11.101/2005 2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO SUL/RS
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO: 067/1160000688-6 (CNJ.: 0001525-92.2016.8.21.0067 AUTOR: STEINBRAUCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO: AVISO AOS CREDORES E DOS INTERESSADOS, NOS TERMOS DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO ARTIGO 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005** QUE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das empresas em recuperação, bem como nas impugnações, habilitações e divergências que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do *caput* do artigo 7º da lei 11.101/05, consolidou a relação de credores nos moldes abaixo: CREDOR CLASSE III - BANCO DO BRASIL S/A R\$ 176.362,09 – BANCO BRADESCO S/A R\$ 258.273,11 – BANCO BRADESCO CARTÕES S/A R\$ 7113,15 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A R\$ 303.291,21 – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL R\$ 3.775,31. – **TOTAL PASSIVO: R\$ 748.814,87**

Luis Henrique Guarda
OAB/RS 49914
Administrador Judicial

São Lourenço 27 de marco de 2019.
Juíza: DRA. ALINE ZAMBENEDETTI BORGHETTI